

## VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 44.100.799/0001-63 - NIRE 3530062152-2

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 19:00 horas, na sede social da VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brg. Faria Lima, 2369, conjunto 1102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de Poyas Asset Ltda., GK Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. e Fictor Consignado Ltda., acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Soldi e Secretária: Fabiana Concone Serer. **4. Ordem do Dia:** Deliberar (i) em sede assembleia geral ordinária acerca das seguintes matérias: (i) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas contas dos administradores, todas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) em sede de assembleia geral extraordinária acerca da (i) alteração do caput do artigo 11 e alterações do caput e dos §1º e §2º do artigo 14 do Estatuto Social; (ii) eleição e reeleição da diretoria; (iii) alteração do endereço da sede social da matriz; (iv) alteração do objeto social da sociedade; (v) abertura de uma nova filial; (vi) o aumento do valor do capital social da Companhia; e (vii) reformulação e consolidação do estatuto social. **5. Documentos Submetidos aos Acionistas:** Para fins desta Assembleia, foram apresentados aos Acionistas os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no SPED, respectivamente, em 30 de abril de 2023, às 18:25hrs e às 18:26hrs, com os códigos de recibo FAC2A649226644FE08138E6D082C017805G6C1F5 e F17F289BA-932FF6AC4CAE6312F7F1BF49261E99C, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071, de 7 de outubro de 2021. **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: **6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar sem restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Tendo em vista que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou prejuízo no montante de R\$ 2.819.839,34 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), referido montante será destinado à conta de Prejuízos acumulados da Companhia. **6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) A alteração do artigo 11 do Estatuto Social da companhia para permitir que a diretoria seja composta por até 5 (cinco) diretores estatutários, bem como a alteração caput e dos §1º e §2º do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais passarão a vigor com a seguinte redação: "Artigo 11. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) diretores, com ou sem designação específica, residente no Brasil, acionista ou não, eleito e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, quando existente." "Artigo 14. Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados (i) pelos Diretores, em conjunto de, no mínimo, 2 (dois), (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador constituído na forma do § 2º abaixo, ou, ainda, (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes especiais, observado o disposto no §1º abaixo. §1º. A representação da Companhia ou da Sociedade Operacional perante terceiros dependerá sempre (i) da assinatura em conjunto de, no mínimo, dois Diretores Estatutários, ou (ii) de um dos demais Diretores e um procurador constituído por instrumento de mandato na forma do §2º abaixo, ou (iii) 2 (dois) procuradores constituídos por instrumento de mandato na forma do §2º abaixo. §2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia ou pela Sociedade Operacional deverão (a) descrever de forma expressa e específica os poderes outorgados, (b) ter prazo de duração determinado e não superior a 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicium, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado, e (c) ser assinados pelo Diretor Presidente e mais um diretor." (ii) A reeleição, por um prazo de 3 (três) anos a contar da presente data, ao cargo de diretor administrativo e financeiro do Sr. (i) **Walter Souza de Sena**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 01317038406 Detran/PA e inscrito no CPF/ME sob o nº 267.620.302-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Barão de Jaceguai, 908, apto. 252, Torre Authentic, Bairro Campo Belo, CEP 04600-001; (iii) A eleição, por um prazo de 3 (três) anos a contar da presente data, ao cargo de diretor presidente do Sr. (ii) **Silvestre Solak Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 57.297.557 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 592.744.339-72, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Safira, 167, residencial Alphaville 9, CEP 06540-205; e como diretor de operações do Sr. (iii) **Willian Dinamarca Rangel Serer**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 27.469.558 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 272.587.638-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, nº 393, sala 46, Tatuapé, CEP 03316-000. Os diretores reeleitos e eleitos tomam posse neste ato mediante a assinatura dos termos de posse que integram a presente ata na forma do Anexo I, os quais também declaram não estar impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem terem sido condenados ou estarem sob efeito de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, preenchendo todos os requisitos legais para ocupar o cargo de Diretor da Companhia. (iv) Ato contínuo os acionistas aprovam a alteração do endereço da sede social da sociedade de cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brg. Faria Lima, 2369, conjunto 1102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922 para cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12995, conjuntos 41 e 42, Edifício Centenário, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-911. (v) Os acionistas também aprovam a alteração do objeto social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: A companhia tem por objeto social a exploração do ramo: (i) CNAE 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito; (ii) CNAE 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet; (iii) CNAE 6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras; (iv) CNAE 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras; (v) CNAE 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros; (vi) CNAE 7319-0/02 - Promoção de vendas; (vii) CNAE 7319-0/03 - Marketing direto; (viii) CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (ix) CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros. (vi) Ademais, os acionistas aprovaram a abertura de uma nova filial na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, sala 608, bairro Alphaville Centro Apoio 1, CEP 06541-038. (vii) Tendo em vista que o capital social já se encontra totalmente integralizado, os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 16,66 (dezesesseis reais e sessenta e seis centavos) por ação, definido nos termos do art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que segue como anexo II da presente ata. (viii) Dessa forma, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ix) Ato contínuo, os acionistas aprovam a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo valor, de modo que o caput passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: "O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." (x) Os acionistas também aprovam a reformulação e consolidação do estatuto social, o qual consolidado passará a vigorar na forma do anexo III. (xi) Por fim, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Eduardo Soldi; e Secretária: Fabiana Concone Serer. **Acionistas:** Poyas Asset Ltda., GK Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. (ambas representadas por Walter Souza de Sena), e Fictor Consignado Ltda., representada pelo Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Mesa:** **Eduardo Soldi** - Presidente; **Fabiana Concone Serer** - Secretária. **JUCESP** nº 209.587/24-6; **JUCESP NIRE S/A** nº 359067688-1 em 23/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>